



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

| | |
|------------------------------|--|
| Processo TC | 3845/989/20 |
| Poder | LEGISLATIVO |
| Município | Batatais |
| Entidade | CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS |
| Período | 07/2020 |
| Relator | Dra. Cristiana de Castro Moraes |
| Unidade Fiscalizadora | UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO |
| Responsável | SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR |
| Cargo | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL |
| CPF | 863.963.408-44 |
| Período de Gestão | 01/01/2020 a 31/12/2020 |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho/, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.

citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 19/11/2020
Hora da Geração: 20:57:30